



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 041/98

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

D=E=C=R=E=T=A

ARTIGO 1º) Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
19.4-3132.01-03.07.0212.003	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 15.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
74.1-3132.01-13.75.4282.012	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 5.000,00
05.02	SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
81.9-3120.01-15.81.4862.013	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.02	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
20.4-3251.01-15.82.4952.004	INATIVOS	R\$ 3.000,00
04	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.01	SETOR DE CRECHES	
36.9-4120.01-08.41.1851.011	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
05	DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO	
05.03	SETOR DE SANEAMENTO	
87.7-4110.01-13.76.4481.034	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	SETOR DE VIAS PÚBLICAS	
107.0-4110.03-10.58.3231.022	OBRAS E INSTALAÇÕES – INF. EST. UR.	R\$ 7.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE OUTUBRO DE 1998

ANTONIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária